



PREFEITURA  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SALTO**



**Paço Municipal** - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 265, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 3.700.000,00 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação orçamentária - Atender Despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Secretaria de Educação;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 13, inciso VI, da Lei nº 3.970, de 29 de julho de 2022, fica aberto na Secretaria de Finanças, um remanejamento no valor de **R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais)**, destinado ao reforço da seguinte dotação:

<b>6</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>02.06.02</b>	<b>EDUCAÇÃO BÁSICA</b>			
<b>02.06.02</b>	300000	DESPESA CORRENTE		
<b>02.06.02</b>	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
<b>02.06.02</b>	319011.12.361.0002.2.009.01.2200000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	(Ficha 412)	3.700.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

<b>14</b>	<b>SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>			
<b>02.14.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE</b>			
<b>02.14.02</b>	300000	DESPESA CORRENTE		
<b>02.14.02</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
<b>02.14.02</b>	339045.26.453.0011.2.072.01.1100000	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	(Ficha 856)	1.000.000,00
<b>5</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>			
<b>02.05.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS</b>			
<b>02.05.01</b>	300000	DESPESA CORRENTE		
<b>02.05.01</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
<b>02.05.01</b>	339039.04.123.0001.2.007.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 49)	1.100.000,00
<b>5</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>			
<b>02.05.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS</b>			
<b>02.05.01</b>	300000	DESPESA CORRENTE		
<b>02.05.01</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
<b>02.05.01</b>	339040.04.123.0001.2.007.01.1100000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 50)	1.600.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 05 de setembro de 2023 – 325º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**ARILDO GUADAGNINI**  
Secretário Municipal de Governo  
Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município